



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI

Rua Coronel Almeida, 60.

FONE/FAX 447-1200

89245-000.

ARAQUARI

SANTA CATARINA

DECRETO Nº 039/2001.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DO IPREMAR.

FRANCISCO AIRTON GARCIA, Prefeito Municipal de Araquari, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal do IPREMAR, em conformidade com o §§ 2º, 3º e 4º do art. 107, e §§ 2º e 3º do art. 110 da Lei Complementar nº 005/00, de 20/10/2000, que passa a ter a seguinte composição:

CONSELHO ADMINISTRATIVO:

Diretor-Presidente do IPREMAR.
Presidente da ASERPA.
Dalmo Sprotte.
Lea Maria Krelling.
José Odilon Belarmino Xavier.
Rudimar Luiz da Costa
Euclides Girardi
Hélio Dias

Membro nato.
Membro nato.
Servidor ativo indicado.
Servidor ativo indicado.
Servidor inativo indicado.
Servidor ativo eleito.
Servidor ativo eleito.
Servidor inativo eleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI

Rua Coronel Almeida, 60.

FONE/FAX 447-1200

89245-000.

ARAQUARI

SANTA CATARINA

SUPLENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO:

Alcinei da Costa Cabral.

Servidor ativo indicado.

Márcia Regina Gomes.

Servidora ativa indicada.

Terezinha Rosa Duarte.

Servidora inativa indicada.

Zurena Marta Rosa.

Servidora ativa eleita.

CONSELHO FISCAL:

Marisete Maria Gonçalves.

Servidora ativa eleita.

Francisco Assis Ferreira.

Servidor ativo eleito.

Adriane dos Santos Pires.

Servidora ativa eleita.

Luciana Corrêa.

Servidora ativa indicada.

Marilú Terezinha Lader.

Servidora ativa indicada.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

Silvestre Roberto Ferreira.

Servidor ativo eleito.

Ivo Batista.

Servidor ativo eleito.

Patrícia Jasper.

Servidora ativa eleita.

Dinerei Cristina Vieira Pereira.

Servidora ativa indicada.

Silvana Maria Rosa Guerim.

Servidora ativa indicada.

Art. 2º. O Conselho Administrativo tem sua competência descrita no artigo 111 da Lei Complementar nº 005/00, de 20/10/2000.

Art. 3º. O Conselho Fiscal tem sua competência descrita no artigo 112 da Lei Complementar nº 005/00, de 20/10/2000.

Art. 4º. O mandato do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal é de três (03) anos, iniciando seu mandato em 1º de Agosto de 2001, e terminando seu mandato 31 de Julho de 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI

Rua Coronel Almeida, 60.

FONE/FAX 447-1200

89245-000.

ARAQUARI

SANTA CATARINA

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAQUARI – SC
EM 18 DE JULHO DE 2001.

Francisco Airton Garcia.
PREFEITO MUNICIPAL.

